



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestor e membros para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria entre a OSC – União Frederiquense de Futebol e o Município de Frederico Westphalen/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 35, inciso V, alíneas g e h, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o Servidor Público Municipal **RENATO GRUENEVALD KREITMEIER**, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, para a função de Gestor da parceria celebrada com a OSC – União Frederiquense de Futebol, vinculado ao Processo Administrativo nº 07/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022, que tem por objetivo a formalização de parceria para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Base União Frederiquense (alojamentos), conforme plano de trabalho autorizado através da Lei Municipal nº 4.936, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Ficam designados os servidores públicos municipais, **EDSON ANTÔNIO BORBA**, detentor do cargo de Agente Administrativo, **VALTEMIR VENDRUSCOLO**, detentor do cargo de Educador Social, e **RICARDO LUIZ TONELLO**, detentor do cargo de Motorista, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme art. 59, da Lei 13.019/14.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a parceria celebrada com a OSC – União Frederiquense de Futebol, vinculado ao Processo Administrativo nº 07/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022, que tem por objetivo a formalização de parceria para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Base União Frederiquense (alojamentos), conforme plano de trabalho autorizado através da Lei Municipal nº 4.936, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Ato publicado em 20/01/2022.



MICHELE DONATTI
Oficial de Gabinete